



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 068 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Leandro Bosio Borges, CPF n.º 148.xxx.xxx-93, matrícula n.º 7321 e Nubia Paganini Oss, CPF n.º 170.xxx.xxx-78, matrícula n.º 7963 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 038/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ n.º 27.142.686/0001-01 e a empresa RDH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.266.547/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e o fornecimento de mudas nativas, de pequeno porte e paisagísticas, destinadas às ações de plantio, arborização urbana, recuperação ambiental e paisagismo em áreas públicas do município. A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada, devidamente habilitada, observando as normas técnicas, ambientais e legais vigentes. O fornecimento deverá compreender todas as etapas necessárias, incluindo produção, acondicionamento, transporte e entrega das mudas em condições adequadas de qualidade e sanidade vegetal, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as especificações definidas, assegurando eficiência, economicidade e o adequado uso dos recursos públicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Antonio Marcos Orlandi, CPF n.º 112.xxx.xxx-84, matrícula n.º 2926 e Raiane Araujo Vettoraci, CPF n.º 182.xxx.xxx-82, matrícula n.º 7329 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 06 de março de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025